

P. C - 8610/34

K/E

3/125

34

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Ferroviários da Rede Mineira de Viação remette a representação feita pelo seu associado aposentado Anthero Pereira de Magalhães, contra a resolução deste Conselho que proibiu a concessão de empréstimos "rápidos" aos aposentados:

Resolvem os membros da 3a Camera do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da representação por impropriedade do meio empregado.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1934

a) Americo Ludolf

Presidente

a) Edgard Castro Rebello

Relator

Fui presente a) Nathercia de Silveira

Procurador Geral